

**CONTRATO Nº 3/2024**

**PROCESSO Nº 16/2022**

**TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022**

Termo de Aditamento ao Contrato celebrado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO e a empresa ADENOR CIPRIANI - ME, serviços de caráter continuado de caminhão combinado com equipamentos de sucção e hidrojateamento.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, Autarquia do município de Rio Negrinho-SC, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Travessa Theodoro Junctum, nº 124, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.908.309/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr. Valdir Firmo Caetano Júnior, registrado no CPF sob o nº 036.268.119-80, do outro lado a empresa ADENOR CIPRIANI – ME, estabelecida à Rua Capitão Osmar Romão da Silva, nº 204, centro, no município de Rio Negrinho, inscrita no CNPJ sob o nº 15.132.378/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERMO DO SEGUNDO ADITIVO** ao Contrato nº 53/2022, vigente entre as partes, mediante as disposições nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER CONTINUADO DE CAMINHÃO COMBINADO COM EQUIPAMENTOS DE SUÇÃO E HIDROJATEAMENTO A SER UTILIZADOS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO OPERADO PELO SAMAE DE RIO NEGRINHO**, objeto do presente contrato o CONTRATANTE/SAMAE pagará a CONTRATADA o seguinte valor:

- Item 01 no valor de R\$ 21.747,92 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Constitui o presente termo aditivo ao Contrato nº 58/2022 a prorrogação do prazo contratual por mais um período a contar de 01/01/2024 a 31/01/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem vigentes todas as demais Cláusulas do Contrato aditado, inclusive quanto a fonte de recursos orçamentários.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente **TERMO DO SEGUNDO ADITIVO** em três (03) vias, de igual teor e forma e para um só efeito.

Rio Negrinho – SC, 12 de janeiro de 2024.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR  
Diretor Geral

GLEDSON GUTIERREZ GOME  
Consultor Jurídico  
OAB/SC 52.442

ADENOR CIPRIANI - ME  
Contratada